



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Institui o dia da prática do esporte “Drift Trike” no Calendário Oficial de eventos do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Taubaté, o dia 21 de abril da prática do esporte “Drift Trike”.

Art. 2º O esporte “drif trike” tem por objetivos:

- I – reunir os praticantes do esporte no Município;
- II – promover a cidade de Taubaté na prática do esporte;
- III – incentivar o turismo da cidade de Taubaté;
- IV – tornar-se referência no País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativa